

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 20/2025/AFCA1/AFCA/SAF**

Processo nº 53500.007816/2025-56

Interessado: Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

O GERENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 232, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#),

CONSIDERANDO os limites e as instâncias para a prática de atos relacionados à contratação de obras e serviços de terceiros, aquisição de bens, gestão de contratos administrativos e administração de bens móveis e imóveis fixados pela Norma sobre a governança, os limites de alçada e as instâncias para a contratação de bens e serviços, bem como as prorrogações e alterações contratuais, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), pela [Resolução Interna Anatel nº 214, de 23 de maio de 2023](#);

CONSIDERANDO a aprovação dos documentos de planejamento e a aprovação da conveniência e oportunidade da contratação, pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO as disposições do inciso VIII do art. 72 da [Lei 14.133 de 1º de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO que se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe nº 35/2025/AFCA1/AFCA/SAF (SEI nº [13777483](#));

DECIDE:

Autorizar a contratação de aquisição de 4 (quatro) vagas no curso "**Leading in Artificial Intelligence: Exploring Technology and Policy**", promovido por **HARVARD KENNEDY SCHOOL** (instituição estrangeira), por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada na alínea "f", inciso III do art. 74 da [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), cuja despesa estimada é de R\$ 290.057,60 referente às inscrições, incluindo uma reserva para variação cambial.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Borda de Abranches, Gerente de Aquisições e Contratos**, em 30/05/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13777545** e o código CRC **74743913**.